



Por: Alencar



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N.º 032/2024/DLGA/DLAIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo N.º SEI 18201.003830/2024.73 Parecer Técnico N.º 127/2024, registrada na FEMARH sob o código F-04-01, ao EMPREENDEDOR:

NOME: POLLY WEUDSON FERNANDES DE SOUZA
CPF/CNPJ: 889.596.002-53
ENDEREÇO: RUA LINDOLFO BERNARDO COUTINHO, N.º 1556, BAIRRO TANCREDO NEVES
MUNICÍPIO: BOA VISTA/RR
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO/EDIFICAÇÃO DE UMA ÁREA GOURMET COM 306,91 M², UM REDÁRIO DE 105M² E UM TAPIRI DE 89,10 M².

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: RR 205, LOTE 04 (DESM), GLEBA CAUAMÉ, ZONA RURAL DE BOA VISTA-RR.

VALIDADE: 17/09/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista/RR, 17/09/2024.


WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH-RR


KEILA NUNES DOURADO
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

Acesse: <https://cnbv.com.br>



EDITAIS

Por: Alencar



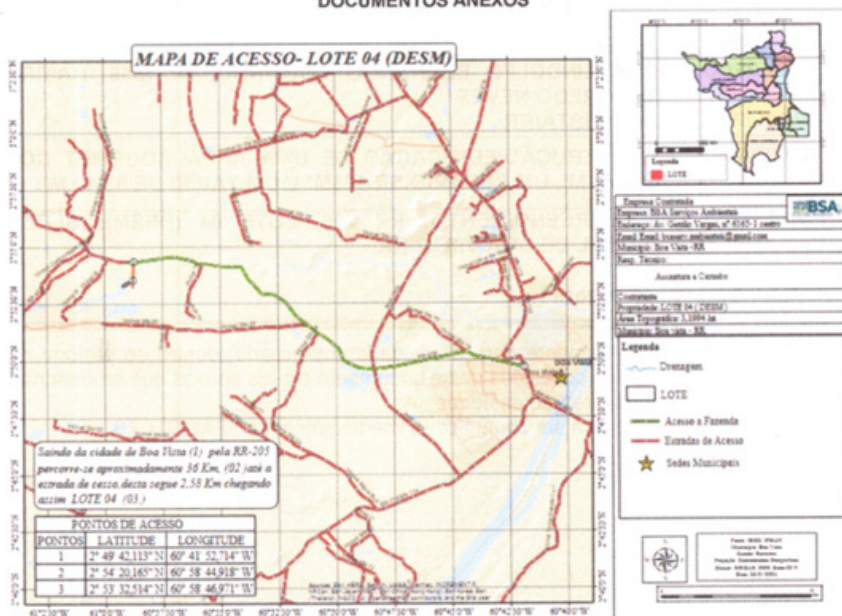
GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA/PGRSCC;
3. Entrar com pedido de renovação desta licença **120 dias** antes do vencimento, Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh;
4. O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH;
6. O empreendedor deve apresentar a **Publicação** desta Licença em jornal de grande circulação ou Diário Oficial em até **30 (trinta) dias**;

DOCUMENTOS ANEXOS



Os Constantes do Processo Nº: SEI 18201.003830/2024.73 / Parecer Técnico Nº: 127/2024
TAXA DA LICENÇA: R\$ 1.025,34
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADEILSON VIANA DA SILVA, ART Nº: RR20240135522

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

Acesse: <https://cnbv.com.br>